



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

ATO CONSORCIO Nº 011/2023

DATA: 14/09/2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM – PLACIC E DIRETRIZES PARA ORÇAMENTO PÚBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações e aprovações em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2023 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e alterações regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/05.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Diretrizes orçamentárias para elaboração do **Orçamento Público do Consorcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná**, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 compreendendo:

- I – programas, metas e prioridades do Consórcio;
- II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Público;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - Disposições gerais.

CAPITULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas, suas ações, projetos e atividades as quais integrarão o Plano de Ação Conjunta e Orçamento Público para exercício de 2024, conforme Anexo I.

CAPITULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL-ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento Público do Consorcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações e Portaria nº 72 de 1º de fevereiro de 2012 e alterações e demais normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento, Público do Consorcio, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa das Receitas e Fixação das Despesas ocorrerão mediante as arrecadações proveniente dos Contratos de Rateio, Transferências Recursos através de Contratos Programas conforme Projetos dos Municipios Consorciados de acordo com a Legislação aplicável, através de Contratos de Rateios e Contratos Programas e demais Transferências Recursos proveniente de Órgão Federais e Estaduais para a Execução do Projeto/Programas de ação conjuntas e de interesse comum.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

Art. 6º - O Ato de Consorcio - Orçamento Público, conterà a destinação de recursos, classificados de acordo com as Normativas do Tribunal de Contas e demais atos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Primeiro– Fica autorizado a promover as adequações e/ou alterações das Naturezas de receitas e despesas, Fontes de Recursos, por ato próprio na abertura do Exercício de 2024, de forma a atender as atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, exceto as alterações dos valores da previsão inicial previsto neste Ato.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado a utilização da Reserva de Contingência como recurso para abertura de Créditos Adicionais suplementares a partir do mês de novembro de 2024 no Orçamento Público do Consorcio, observando-se às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Art. 7º - Orçamento Público do Consorcio para Exercício de 2024, será constituído conforme incisos abaixo, na apresentação, análise e aprovação em Assembleia Geral ordinária e /ou Extraordinária de forma a atender legislação aplicável:

I - Texto do Ato de Consorcio;

II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

III – demais anexos por exigência Legal.

Art. 8º - Fica Consorcio Público, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições até o limite e condições assim especificado:

I- Até o limite de 30% (trinta por cento.) da Total da Despesa fixada com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias , mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias ;

II- Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,

b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, contratos programas e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10 – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Ato Consorcio -Orçamento Público do Consorcio para o Exercício de 2024.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

Art. 11 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovados em Assembleia Geral e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Serão previstas no **Orçamento Público do Consorcio**, – Exercício de 2024, as despesas específicas para execução dos Programas suas Ações /projetos e atividades Definidos no **Anexo I**, parte integrante do presente ato.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 15 - O **Orçamento Público do Consorcio**, não conterà dispositivos estranhos á previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição federal, Lei 4.320/64, à lei Complementar nº 101/2010, e a lei Federal 11.107/2005 e atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

Art. 16 - O **Orçamento Público do Consorcio**, atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

Art. 17 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto no programa de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 18 - Na elaboração **Orçamento Público do Consorcio**, serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato de consorcio, podendo na medida das necessidades e/ou visando atender os termos de Convênios, contratos programas ser elencados novos programas, ações metas físicas e financeiras desde que financiados com recursos oriundos de órgãos da Administração Direta ou de outras esferas de governo

Art. 19 – As metas e prioridades poderão ser alteradas e revisadas visando o cumprimento dos objetivos do Consórcio devidamente aprovada em Assembleia geral.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

Art. 20 – Este Ato do Consorcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 2023

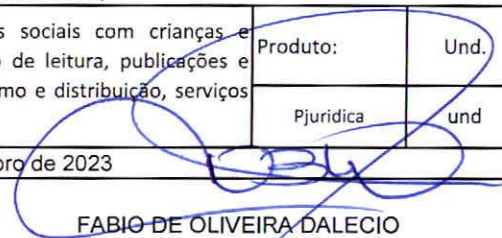
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

ANEXO I - PLANO - PLACIC EXERCICIO DE 2024 - ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO 2024

U.G: 02.00 SECRETARIA GERAL						2024	R\$ 11.470.700.00			
U.G: 02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							R\$ 590.700.00			
Programa	1801	Programa:	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA CONSORCIO							
Ação	2.001	Atividade	Manutenção Secretaria e Coordenação Técnica e Operacional							
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código:	04	Função:	ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO : 122 - Administrazio Geral							
DESCRİÇÃO						Produto:	um.Med	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Manutenção das Atividades administrativas , coordenação técnica , planejamento , gestão financeira contábil, patrimonial , publicidades e transparências legais, pessoal e encargos, tarifas, pessoa jurídicas e físicas, assessorias técnicas, serviços de tecnologia de informação, infraestrutura de mobiliário, equipamentos e material permanente, prestações de contas , gestão e fiscalização , Controle Interno demais gastos gerais para operacionalização do Consorcio Intermunicipal do Piquiri e reserva de Contingencia						Apoio Administrativo e operacional	Outros	Ativ	OUM (999)	578.250.00
Ação	1.002	Projeto	Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos							
Aquisição de Mobbiliario em Geral , Equipamentos e Material Permanente						bens	Und.	Projeto	OUM (999)	12.450.00
TOTAL DESPESAS FIXADAS - CONTRATO DE RATEIO - EXERCICIO DE 2024										R\$ 590.700.00
PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADO- CONTRATOS PROGRAMAS										R\$ 10.880.000.00
U.G	02.02	Unidade	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS							
Programa	1.803	Projetos	GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRURAS Á MUNICIPIOS CONSORCIADOS							
Ação	1.006	Projeto	GESTAO E AMPLIAÇÃO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MUNICIPIOS							
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
DESCRİÇÃO						Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Ação tem por finalidade a Execução Projetos de Pavimentação Asfaltica, Infraestruturas , Demais Obras, Serviços e Materiais , Contratação de Mao de Obra (terceirizações) Contratos Programas e Licitações compartilhadas com os Municipios Consorciados						Obras e Serviços	M2	Projeto	Projetos Municipios	10.000.000.00
PROGRAMA	1804	TIPO	GESTÃO SERVIÇOS , PRESERVAÇÃO , CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E ZONOSE							
Ação	1.007	Projeto	Implantação Manutenção Programa de Prevenção e Controle de Zoonoses							
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código:	20	Função:	AGRICULTURA SUB FUNÇÃO : EXTENSAO RURAL							
DESCRİÇÃO						Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Finalidade da ação são atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública nos Municipios Consorciados, de forma temporária ou permanente, dependendo do contexto epidemiológico, por meio de ações, atividades e estratégias de educação em saúde, manejo ambiental e vacinação animal, serviços médicos veterinários , material de consumo, serviços terceiro pessoas jurídicas e físicas, equipamentos e material permanente , pessoal e encargos e demais ações correlatas						Manutenção, serviços, material e bens	Und.	Projeto	Projetos Municipios	300.000.00
Ação	1.008	Projeto	Implantação e execução de Inspeção Municipal SIM/POA							
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
DESCRİÇÃO						Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Finalidade da ação são atividades e projetos de Inspeção Municipal através SIM/POA, compreendendo serviços pessoa jurídica e fisca, pessoal e encargos material , bens conforme Legislação aplicavel e Plano de Ação e projetos dos Municipios						Manutenção, serviços, material e bens	Und.	Projeto	Projetos Municipios	80.000.00

PROGRAMA	1.804	TIPO	GESTÃO SERVIÇOS , PRESERVAÇÃO , CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E ZONOSE				
Ação	1.009	Projeto	Programa de Gerenciamento de Residuos Solidos Urbanos				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Finalidade da ação são atividades e projetos de gerenciamentos de Residuos Solidos , conforme Legislação aplicavel, plano de ação conjunta e projetos compartilhados com os Municipios Consorciados e demais atos previstos em Legislação pertinente no ambito Municipal, estadual e federal			Manutenção, serviços, material e bens	und	Projeto	Projetos Municipios	150.000.00
Ação	1.010	Projeto	Programa de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Ações de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, construções, reformas, reparos, demolições de obras civis e da preparação e escavação de terrenos, equipe técnica, materiais , transporte e demais bens e serviços correlacionados			Manutenção, serviços, material e bens	und	Projeto	Projetos Municipios	150.000.00
PROGRAMA	1807	Programa	GESTAO PROTEÇÃO E SEGURANÇA NA REDE ESCOLAR À MUNICIPIOS				
Ação	2.002	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SEGURANÇA NA ESCOLA				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Função -06	Seguança Publica	SubFUNção	183- Informacoes e Intelgencias				
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
O Programa de segurança Rede Escolar dos municípios consorciados tem como objetivo de ampliar as ações de prevenção já existentes na rede de ensino, na preparação dos Educadores e seus Auxiliares diante de possíveis situações de violência ou ameaças à segurança dentro das escolas, capacitação, treinamentos, promoção de campanhas de segurança, apoio psicologico e social , infraestrutura através de monitoramentos , aquisição de equipamentos de seguranças, video , patrulhas escolar comunitaria, pessoal e encargos e demais ações conforme protocolos e atos regulamentadores.			Pessoal Serviços ,Material e Equipamentos	und	Projeto	Projetos Municipios	150.000.00
PROGRAMA	1808	TIPO	GESTAO SOCIAL E PROTEÇÃO NA EDUCAÇÃO				
Ação	2.003	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO-SOCIAL "Adote uma Valentina"				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Ação destinada a desenvolver atividades área da educação e projetos sociais com crianças e adolescentes em risco, através de palestras, Distribuição do livro e desafio de leitura, publicações e pequenas ações sociais entre as alunas, supervisionado , material de consumo e distribuição, serviços pessoa juridica e fisica, profissionais e outros			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
			Pjuridica	und	Projeto	Projetos Municipios	50.000,00
Gabinete Presidencia em 08 de setembro de 2023							
 FABIO DE OLIVEIRA DALECIO Presidente Consorcio Publico Piquiri							